

Mensagem nº 49 - Projeto de lei.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 312.600,00 (trezentos e doze mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara 01.031.0001 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (09) 4.003 – Manutenção dos Serviços da Câmara228.000,00 1.500.99 – Recursos Ordinários Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara 01.031.0001 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (16) 4.003 – Manutenção dos Serviços da Câmara.....36.000,00 1.500.99 – Recursos Ordinários Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara 01.272.1312 – 3.3.90.39.00 – Obrigações Patronais (35) 4.008 – Manutenção das Obrigações Patronais INSS.....48.000,00 1.500.99 – Recursos Ordinários. Art. 2º Para fazer face a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, em igual importância de R\$ 312.600,00 (trezentos e doze mil e seiscentos reais): Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara 01.031.0001.4.001 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS 3390.39.00 (1) OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....15.000,00 01.031.0001.4.002 MANUTENÇÃO DO APOIO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3190.11.00 (2) VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL.....19.500,00 01.031.0001.4.002 MANUTENÇÃO DO APOIO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3390.30.00 (4) MATERIAL DE CONSUMO.....9.000,00 01.031.0001.4.002 MANUTENÇÃO DO APOIO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3390.36.00 (7) OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....10.000,00 01.031.0001.4.003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA 3390.14.00 (1) DIÁRIAS PESSOAL CIVIL.....25.000,00 01.031.0001.4.003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA 3390.30.00 (12) MATERIAL DE CONSUMO.....5.000,00 01.031.0001.4.003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA 3390.93.00 (18) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....17.100,00 01.031.0001.4.004 MANUTENÇÃO SUBSÍDIO DOS VEREADORES 3190.11.00 (19) VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL.....7.000,00 01.031.0001.4.004 MANUTENÇÃO SUBSÍDIO DOS VEREADORES 3390.14.00 (20) DIÁRIAS PESSOAL CIVIL.....47.000,00 01.031.0001.4.004 MANUTENÇÃO SUBSÍDIO DOS VEREADORES 3390.33.00 (21) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....10.000,00 01.031.0001.3.002 AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS CÂMARA 4490.52.00 (23) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....50.000,00 01.031.1201.4.003 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 3390.30.00 (28) MATERIAL DE CONSUMO.....14.000,00 01.031.1201.4.003 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 3390.36.00 (29) OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....17.000,00 01.031.1201.4.003 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 3390.39.00 (30) OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....57.000,00 01.031.1204.3.001 AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS CÂMARA 4490.52.00 (23) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....10.000,00. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 10 de julho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal